

PROGRAMA DE CONCURSO

Nº do Processo 17/CPN/B/2020

AQUISIÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS

1. Identificação do Procedimento	2
2. Objeto do Procedimento	2
3. Entidade Adjudicante	2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	2
5. Fundamentação da escolha do procedimento	2
6. Acesso às peças do procedimento	2
7. Preço base	3
8. Órgão competente para prestar esclarecimentos	3
9. Prazo e modo de apresentação das propostas	3
10. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes	3
11. Termos e condições mínimos e documentos que constituem a proposta	3
12. Idioma dos documentos que constituem a proposta e assinatura eletrónica	4
13. Propostas variantes	4
14. Leilão eletrónico	4
15. Critério de adjudicação	4
16. Documentos de Habilitação	5
17. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
18. Caução	5
19. Prazo para manutenção de propostas	5
20. Legislação aplicável	6
ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA	7
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS	8
Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes..	8
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO	10
Alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes	10

1. Identificação do Procedimento

Concurso Público sem Publicidade Internacional para “**AQUISIÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS**”.

2. Objeto do Procedimento

1. O presente programa destina-se a regular o procedimento para aquisição de viaturas ligeiras.
2. O procedimento é composto por 4 lotes, sendo admitidas propostas para a totalidade dos lotes ou para cada um deles:

Lote 1 – 1 viatura ligeira de passageiros (tipo sedan), híbrido a gasolina

Lote 2 – 3 viaturas ligeiras de passageiros (tipo utilitário), híbrido a gasolina

Lote 3 – 2 viaturas ligeiras de mercadorias de 3L a diesel

Lote 4 – 2 viaturas ligeiras de mercadorias de 2L a gasolina

3. O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 34100000- veículos a motor.

3. Entidade Adjudicante

Município de Ílhavo, pessoa coletiva de direito público nº. 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, 3830-044 Ílhavo, telefone (+351) 234 329 600, fax 234 329 601, endereço eletrónico geralcmi@cm-ilhavo.pt e endereço internet (URL): www.cm-ilhavo.pt.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 12 de março de 2020 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CPP).

5. Fundamentação da escolha do procedimento

1. O concurso assume a modalidade de concurso público, sem publicidade internacional nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) e do artigo 130.º e seguintes do CCP.

6. Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas no seguinte endereço eletrónico: www.acingov.pt, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo de entrega das propostas.
2. Sem prejuízo do acima referido, as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Município de Ílhavo – Atendimento Geral Integrado, Avenida de 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, entre as 09h00 e as 16h30, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7. Preço base

O valor estimado do contrato é de 107 195,12 € (cento e sete mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

8. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri.

9. Prazo e modo de apresentação das propostas

1. As propostas e os documentos que as instruem deverão ser entregues, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, até às **17:00 horas do 6º dia**, a contar da data do envio do anúncio para publicação.
2. Os documentos que instruem as propostas serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt.

10. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre os documentos apresentados, que considere necessários para efeitos da análise e avaliação das propostas.

11. Termos e condições mínimos e documentos que constituem a proposta

A proposta deverá ser constituída com os seguintes documentos e cumprir com os seguintes termos e condições mínimos, sob pena de exclusão:

- ✓ Proposta de preço, não incluindo IVA, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente programa de concurso;
- ✓ Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos - anexo II ao presente programa de concurso;
- ✓ Certidão de registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções, ou documento equivalente;
- ✓ Apresentação de documentos de homologação do fabricante;
- ✓ Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta;

12. Idioma dos documentos que constituem a proposta e assinatura eletrónica

1. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, incluindo os documentos que constituem a proposta, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão de registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

14. Leilão eletrónico

Não haverá lugar a leilão eletrónico.

15. Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Em caso de empate na avaliação das propostas, o critério de desempate será pela realização de sorteio presencial, sendo usado como metodologia o sistema de “bolas”, nos seguintes termos:
 - ✓ Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para estabelecer a ordenação para efeitos de retirar a bola, pela pontuação mais alta obtida através de um lance de dados;

A numeração das bolas significará a seguinte ordenação;

1ª Posição – bola n.º 1;

2ª Posição – bola n.º 2;

3ª Posição – bola n.º 3;

16. Documentos de Habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, de acordo com o disposto no CCP, na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro e no presente programa do concurso:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do ANEXO III ao presente programa de concurso.
2. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.
3. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
4. Certificado de **registo criminal**, ou documento equivalente, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e i) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina “*Contratação Pública*”.
5. Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

17. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **5 dias** após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 3 dias.

18. Caução

1. Não é exigida caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

19. Prazo para manutenção de propostas

66 dias

20. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual), na legislação relativa às plataformas eletrónicas de contratação pública, no Código de Procedimento Administrativo e em demais normativos legais que se mostrem aplicáveis.

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

..... i), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento a concurso para a **“aquisição de viaturas ligeiras”**, obriga-se a executar aquele, de harmonia nas condições e termos expressos no programa de procedimento, caderno de encargos e legislação aplicável, pela quantia de:

Lotes	Descrição Lote	QT	Preço Proposto p/ Lote
1	Viatura ligeira de passageiros (tipo sedan), híbrido a gasolina	1	
2	Viatura ligeira de passageiros (tipo utilitário), híbrido a gasolina	3	
3	Viatura ligeira de mercadorias de 3L a diesel	2	
4	Viatura ligeira de mercadorias de 2L a gasolina	2	
Valor global proposto			

Valor s/ IVA

(Eliminar da tabela o lote a qua não concorre)

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de, de

(Assinatura)ii)

- i) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;
- ii) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação

que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º